



*Handwritten signature in blue ink*

**MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO  
CÂMARA MUNICIPAL**

ATA DA REUNIÃO ORDINARIA REALIZADA NO DIA  
05 DE ABRIL DE 2016

N.º 08/2016

PRESIDÊNCIA: Dr. Luís Reguengo Machado, Presidente da Câmara. -----

VEREADORES PRESENTES: Dr.ª Silvia da Fonseca Silva, José Manuel Moreira Lopes, Prof.ª  
Sandra Maria Morais Guedes Gonçalves e Prof.ª Maria Arlete  
Canário Taveira da Costa Gouveia. -----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Não Houve. -----

SECRETARIOU: António Augusto Amaral Sequeira, Chefe de Divisão. -----

HORA DE ABERTURA: 10:00. -----

OUTRAS PRESENÇAS: Não Houve. -----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada em minuta no final da respetiva reunião. -----



## SUMÁRIO

### ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

	Pág.
1 – Proposta de Regulamento do Estatuto do Provedor do Município.....	4
2 – Autorização prévia condicionada para a constituição da hipoteca sobre o lote 1 da Zona Oficial de Santa Marta de Penaguião e sua eventual alienação no caso de cobrança coerciva - José António Teixeira Cardoso – Sever – Santa Marta de Penaguião – Ratificação do Despacho.....	5

### DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

3 – Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis – Exercício do Direito de Preferência.....	7
4 – Delegação de Competências - Informação do Presidente da Câmara Municipal .....	8

#### Serviços de Tesouraria

5 – Resumo dos Fluxos de Caixa de 11 a 31 de março de 2016.....	8
---	---

### DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA

6 – Delegação de Competências - Informação do Senhor Vereador em Regime a Tempo Inteiro – José Manuel Moreira Lopes.....	9
7 – Projecto de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Centro Urbano de Santa Marta – Discussão Pública.....	10

### UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO AÇÃO SOCIAL E TURISMO

#### Serviço da Educação

8 – Universidade Júnior – Universidade do Porto.....	11
9 – Bolsa de Estudo – Ano Letivo 2015/2016.....	12



**Serviço da Cultura**

10 – Comissão de Festas de Santa Barbara – Pedido de Participação Financeira..... 13

**Serviço do Desporto**

11 – Campeonato Nacional de Montanha – Contrato de Publicidade ..... 14



## ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

### Proposta de Regulamento do Estatuto

#### do Provedor do Município

----- 1 – Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Reguengo Machado, com o seguinte teor: -----

----- “O poder local deve pautar-se pela participação dos cidadãos, de acordo com práticas de transparência e da prestação de contas, hoje identificadas como constituindo elementos essenciais da vida municipal. -----

----- A participação da sociedade civil e dos munícipes deve ser tida em conta e estimulada, de acordo com as mais modernas tendências de gestão local. -----

----- A garantia de mais qualidade de vida e melhor bem-estar dos munícipes só poderá ser conseguida com uma administração mais próxima dos cidadãos, mais atenta e conhecedora das suas expectativas e necessidades, expressas livremente, junto de uma entidade autónoma que apoiará a formulação da sua opinião ou descontentamento. -----

----- Com o objetivo de zelar pela defesa e promoção dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos, assegurando, de modo informal, a justiça e a legalidade do exercício dos poderes públicos, designadamente através do apoio aos cidadãos no processo e resolução de reclamações, a criação da figura do Provedor do Município com a função garantir a defesa e a prossecução dos direitos e interesses legítimos dos munícipes perante os órgãos e serviços municipais, promovendo e fomentando desta forma a participação de todos os penaguenses nos assuntos públicos do Concelho, afigura-se como providencial. -----

----- Esta deverá funcionar como uma entidade autónoma, independente e com a função de garantir a defesa e a prossecução dos direitos e interesses legítimos dos cidadãos perante os órgãos e serviços municipais, exercendo a sua atividade com autonomia e imparcialidade face aos órgãos municipais e a sua proximidade do cidadão e dos órgãos sindicáveis, deverá permitir-lhe uma atuação mais rápida, esclarecida, informal e eficaz. -----

----- Trata-se, assim, de um órgão unipessoal, autónomo, imparcial, desprovido de poderes injuntivos nas suas decisões e com competência circunscrita ao município, caracterizando-se pela independência, imparcialidade, acessibilidade, informalidade, gratuidade não tendo



poderes de revogar ou alterar decisões administrativas, mas apenas poderes de recomendação aos órgãos locais com vista a prevenir e reparar as falhas detetadas. -----

----- Pelo exposto proponho a criação do Provedor do Município, assim como a aprovação do Regulamento/Estatuto do Provedor do Município que segue em anexo a esta proposta, devendo este assunto ser levado a Reunião da Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro." -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a criação do Provedor do Município, bem como o Regulamento/Estatuto do Provedor do Município, e submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

**Autorização prévia condicionada para a constituição da hipoteca sobre o lote 1 da Zona Oficial de Santa Marta de Penaguião e sua eventual alienação no caso de cobrança coerciva - José António Teixeira Cardoso Sever – Santa Marta de Penaguião – Ratificação do Despacho**

----- 2 – Presente à reunião, para ratificação, o despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Reguengo Machado, datado de 21 de março de 2016, com o seguinte teor: -----

----- "A requerimento do Senhor José António Teixeira Cardoso e de acordo com a informação da Divisão de Coordenação Técnica de Planeamento e Gestão Urbana, o Executivo por deliberação tomada em sua reunião realizada no passado dia 5 de Fevereiro do corrente ano, deliberou autorizar a constituição da hipoteca do lote n.º 1, sito na Zona Oficial de Santa Marta de Penaguião, bem assim como a sua eventual alienação no caso de cobrança coerciva dos créditos hipotecários por parte da entidade credora Banco BPI, S.A., ficando subordinada às condições simultaneamente suspensiva e resolutive da incorporação do contrato de financiamento da condição de exercício de preferência por parte do Município, no caso do incumprimento da obrigação por parte do financiado e o eventual acionar da garantia por parte



do credor hipotecário, que incidirá sobre o imóvel a executar, bem assim como relativamente a tudo quanto nele se encontrar edificado, constituindo o valor da aquisição preferencial a soma do valor da venda do lote 1 acrescido do valor da avaliação do edificado à data da execução da garantia hipotecária. -----

---- Da referida deliberação foi emitida a certidão n.º 4/2016, datada do dia 10 do mesmo mês, na qual se fez constar as condições do exercício do direito de preferência, bem como o valor de aquisição preferencial. -----

---- O Senhor José António Teixeira Cardoso, fez-nos chegar um e-mail dos Serviços Jurídicos do Banco BPI, no qual dá conta que relativamente à constituição da hipoteca em benefício daquele, como entidade credora no financiamento, não lhe “parece de todo aceitável”, pelo facto da Câmara Municipal na sua deliberação no exercício do direito de preferência, ter fixado como preço da venda, em caso de execução da garantia bancária hipotecária, “o somatório do valor da compra do lote e do valor da avaliação da construção, à data da eventual execução da garantia hipotecária”. -----

---- No referido e-mail é, ainda, solicitado uma alteração à referida deliberação, “expurgada da fixação do valor do exercício de preferência”. -----

---- Efectivamente a Câmara Municipal não definiu nem pode definir os critérios de avaliação do imóvel a construir, sendo que esses são os que vigorarem na data da eventual execução da garantia bancária. A Câmara Municipal apenas definiu que o valor a pagar, no exercício do direito de preferência, seria o somatório do valor da compra do lote e o valor da avaliação da construção, entenda-se, à data da eventual execução. -----

---- Sendo assim, e porque nos parece que em relação ao valor do exercício de preferência, a dúvida interpretativa dos serviços jurídicos do Banco, estará quando se diz: “...a soma do valor de venda do lote...” que poderá entender-se como sendo o valor pago ao Município pelo comprador no acto da celebração da respetiva escritura de compra e venda, ou seja 1€/m<sup>2</sup>. -----

---- Considerando, o disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Regulamento de Venda de Lotes de Terreno da Zona Oficial de Santa Marta de Penaguião, sob a epígrafe “Direito de preferência”, o qual estabelece que “*O proprietário que pretenda efectuar a alienação deve comunicar à Câmara Municipal o projecto de venda e as cláusulas do respectivo contrato*”; -----



----- Considerando a urgência manifestada pelo Senhor José António Teixeira Cardoso em ver solucionada esta questão quanto à divergência posicionada pelo Banco, que inviabiliza o financiamento do investimento que está a levar a efeito no referido lote; -----

----- Considerando que a alteração apenas vem aclarar a interpretação constante da informação dos Serviços Municipais, constante da ata e da certidão emitida, a qual não desvirtua o conteúdo do parecer técnico daqueles serviços e da deliberação tomada; -----

----- Considerando que a reunião ordinária da Câmara Municipal só tem lugar no dia 5 do próximo mês de Abril, determino ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro que a redação da certidão, na parte respeitante à definição do valor da aquisição preferencial, seja alterada como segue: "...constituindo o valor da aquisição preferencial a soma do valor da avaliação do lote e do valor da avaliação do edificado, à data da execução da garantia hipotecária", a qual tem a concordância do Banco financiador. -----

----- Este despacho deve ser presente à próxima reunião da Câmara Municipal, para efeitos de ratificação nos termos da supra mencionada disposição legal." -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Reguengo Machado, proferido ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

**DIVISÃO ADMINISTRATIVA,  
FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS**

**Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de  
Imóveis – Exercício do Direito de Preferência**

----- 3 – Presente à reunião informação da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----

----- "Para os devidos efeitos, junto remeto a V. Ex.<sup>a</sup> os atos celebrados no mês de fevereiro de 2016, pelos diversos Serviços de Notariado, com vista a permitir o exercício de direito de



preferência sobre os prédios, nos termos do artigo 55º do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões, aprovado pelo Decreto-Lei nº 287/2003 de 12 de Novembro.” -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, não exercer o direito de preferência.** -----

### **Delegação de Competências - Informação do Presidente da Câmara Municipal**

---- 4 – Presente à reunião informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado, com o seguinte teor: -----

---- “Em cumprimento do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, levo ao conhecimento do Executivo Municipal as declarações por mim proferidas ao abrigo das competências delegadas pela Câmara Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma.” -----

---- Alteração Orçamental efetuada no dia 01 de março de 2016. -----

---- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

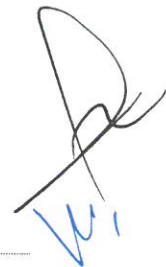
### **Serviços de Tesouraria**

#### **Resumo dos Fluxos de Caixa de 11 a 31 de março de 2016**

---- 5 – Presente à reunião para conhecimento o Resumo dos Fluxos de Caixa de 11 a 31 de março de 2016, o qual apresenta os seguintes valores: -----



**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 08 de 05 de abril de 2016**



RESUMO DOS FLUXOS DE CAIXA				Data:	31/03/2016
Recebimentos			Pagamentos		
Saldo do dia anterior:		333 230,81	Despesas Orçamentais (*)		1 396 413,35
Execução orçamental	154 540,37		Correntes	1 088 040,09	
Operações de tesouraria	178 690,44		Capital	308 373,26	
			(*) Compromissos	5 804 582,81	
Receitas Orçamentais		1 897 079,50	Operações de tesouraria		86 881,53
Correntes	1 541 090,63		Saldo para o dia seguinte:		845 258,98
Capital	355 988,87		Execução orçamental	655 206,52	
Operações de tesouraria		98 243,55	Operações de tesouraria	190 052,46	
<b>Total</b>		<b>2 328 553,86</b>	<b>Total</b>		<b>2 328 553,86</b>

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

**DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA**

**Delegação de Competências - Informação do Senhor Vereador  
em Regime a Tempo Inteiro – José Manuel Moreira Lopes**

----- 6 – Presente à reunião informação do Senhor Vereador em Regime a Tempo Inteiro, José Manuel Moreira Lopes, com o seguinte teor: -----

----- “No uso das competências que me foram delegadas, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, levo ao conhecimento do Executivo Municipal as decisões proferidas ao abrigo do disposto na alínea y) do n.º1 do artigo 33.º, do mesmo diploma, referentes às obras particulares aprovadas durante o mês de março de 2016 que constam do mapa anexo à presente ata e da qual faz parte integrante.” -----

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----



**Projecto de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU)  
do Centro Urbano de Santa Marta – Discussão Pública**

---- 7 – Presente à reunião informação da Divisão de Coordenação Técnica de Planeamento e Gestão Urbana, com o seguinte teor: -----

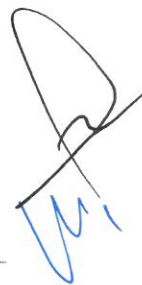
---- “A reabilitação urbana assume-se hoje como uma componente indispensável da política das cidades e da política de habitação, na medida em que nela convergem os objetivos de requalificação e revitalização das cidades, em particular das suas áreas mais degradadas, e de qualificação do parque habitacional, procurando-se um funcionamento globalmente mais harmonioso e sustentável das cidades e a garantia, para todos, de uma habitação condigna.” ----

---- Este excerto do preâmbulo do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei 32/2012, de 14 de Agosto, que estabelece o regime jurídico da reabilitação urbana, reflete a importância da reabilitação urbana para o desenvolvimento e revitalização dos centros urbanos e suas áreas degradadas e desfavorecidas, com o intuito de “reavivar” e “rehabitar” os centros urbanos. -----

---- A recente alteração ao regime jurídico possibilita aos municípios agilizar os processos de reabilitação urbana em Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) de forma faseada: numa primeira fase, a aprovação da delimitação da ARU e numa segunda fase, a aprovação do Plano de Ação de Reabilitação Urbana (PARU) a desenvolver num prazo máximo de três anos após a aprovação da ARU. -----

---- Neste contexto, foi elaborado o projecto de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do centro Urbano de Santa Marta, que dá continuidade a um programa ambicioso de renovação urbana que visa o “rejuvenescimento” do Centro da Vila de Santa Marta, a requalificação de equipamentos e de espaços públicos, tornando-os modernos, ativos, duráveis e convidativos. Complementarmente, à ótica de continuidade, a delimitação da ARU inicia uma nova fase, contribuindo para a recuperação do parque edificado, para a revitalização do comércio tradicional, para a captação de novas atividades económicas e para o “rehabitar” do centro urbano. -----

---- Assim, o documento que consubstancia o projecto de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Centro Urbano de Santa Marta e que agora se apresenta contém: -----



----- - A memória descritiva e justificativa, que inclui os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir; -----

----- - A planta com a delimitação da área abrangida; -----

----- - O quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património, designadamente o imposto municipal sobre imóveis (IMI) e o imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT), bem como os benefícios e incentivos fiscais associados às obras de reabilitação do edificado. -----

----- Face ao exposto, tenho a honra de propor que o Executivo Municipal delibere: -----

----- - Submeter a discussão pública o projecto de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Centro Urbano de Santa Marta, conforme planta de delimitação e memória descritiva e justificativa, que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta, para recolha de sugestões, a decorrer por um período de 15 dias úteis a contar da publicação da presente deliberação no site do Município.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, submeter a discussão pública o projecto de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Centro Urbano de Santa Marta, nos termos da informação dos Serviços.** -----

**UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO  
AÇÃO SOCIAL E TURISMO  
Serviço da Educação**

**Universidade Júnior – Universidade do Porto**

----- 8 – Presente à reunião proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.ª Silvia Fonseca Silva, com o seguinte teor: -----

----- “A Universidade Júnior é um programa de cursos de verão da Universidade do Porto, dirigido aos estudantes do 2.º e 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário (excetuando o 12.º ano). Os seus objetivos principais são a promoção do gosto pelo conhecimento em múltiplas áreas, particularmente as abrangidas pela instituição universitária, a familiarização com o



ambiente académico e, ainda, a contribuição para a escolha de um percurso vocacional. Simultaneamente desafiadores e promotores do pensamento crítico, os programas da U. Jr. não deixam de integrar uma componente lúdica, as atividades têm em consideração os programas escolares e são planeadas por docentes universitários, mas conduzidas por estudantes universitários, recém-licenciados e, em alguns casos, jovens investigadores. -----

----- Considerando, que o contacto com o ensino superior representa uma oportunidade muito interessante para os alunos que se encontram numa fase em que têm que decidir o seu futuro profissional, este município, definiu como prioritário os alunos que frequentam o 10º e 11º ano de escolaridade. -----

----- Assim propõe-se ao Exmo. Executivo Municipal, ao abrigo das disposições constantes na alínea d) do nº2 do artigo 23º e na alínea u) do nº1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, o pagamento das inscrições a cinco alunos do concelho matriculados no 10º e 11º ano, no valor unitário de 180 € (cento e oitenta euros). Este valor inclui todo o material pedagógico, os transportes (no caso de saídas de campo ou visitas de estudo), um seguro escolar, a alimentação e o alojamento. -----

----- Para a seleção dos alunos interessados propõe-se os seguintes critérios por ordem de prioridade: alunos do 11º ano; média e escalão (A e B) do subsídio escolar. -----

----- Assim propõe-se que o Executivo Municipal autorize a realização da despesa até ao valor de 900 euros." -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, autorizar a realização das despesas até ao valor de 900,00€ (novecentos euros).** -----

#### **Bolsa de Estudo – Ano Letivo 2015/2016**

----- 9 – Presente à reunião proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.ª Silvia da Fonseca Silva, com o seguinte teor: -----

----- “Com base no regulamento municipal para atribuição de bolsas de estudo aos alunos que frequentam o Ensino Superior, republicado a 29 de agosto de 2014 e após efetuado todo o procedimento de avaliação por parte da comissão de análise, foi deliberado em reunião de



câmara no passado dia 05 de fevereiro, homologar o relatório final das bolsas de estudo, bem como a respetiva lista de ordenação dos candidatos. -----

----- Tendo em conta que o candidato Hermínio da Costa Almeida Mesquita, constava da listagem com a indicação de que “terminado o ano letivo apenas em fevereiro, só posteriormente será possível aferir do aproveitamento escolar do candidato”; -----

----- Tendo em conta que o candidato deu entrada nos serviços municipais através do requerimento 466/16, documento válido da universidade em que é possível aferir o seu aproveitamento escolar no ano letivo 2014/2015; -----

----- Propõe-se ao executivo municipal que delibere a atribuição da bolsa de estudo ao aluno em causa no valor de 500€.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, autorizar a atribuição da Bolsa de Estudo, ao aluno, Hermínio da Costa Almeida Mesquita, no valor de 500,00€ (quinhentos euros).** -----

#### Serviço da Cultura

#### Comissão de Festas de Santa Barbara – Pedido de Comparticipação Financeira

----- 10 – Presente à reunião ofício da Comissão de Festas em Honra de Santa Barbara – São João de Lobrigos, registado sob o n.º 565 de 17 de março do corrente ano, a informar que vão realizar a Festa em Honra de Santa Barbara, nos dias 1, 2, 3 e 4 de julho de 2016. -----

----- Neste sentido, solicitam à Câmara Municipal uma participação financeira para minimizar as despesas inerentes à mesma. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma participação financeira no valor de 1.250,00€ (mil e duzentos e cinquenta euros).** -----



---

**Serviço do Desporto**

**Campeonato Nacional de Montanha**

**– Contrato de Publicidade**

---- 11 – Presente à reunião ofício do Senhor Nuno Guimarães, registado sob o n.º 583 de 18 de março do corrente ano, com o seguinte teor: -----

---- “É com muito agrado que nos dirigimos a vossa excelência, no sentido de apresentar o nosso projeto automobilístico para o ano 2016. Iremos participar na totalidade do Campeonato Nacional de Montanha, defendendo por mais um ano a modalidade e a região do Douro nomeadamente publicitar rampa de Santa Marta de Penaguião sempre presente em cada prova com o mínimo de duas viaturas. -----

---- É também com muito orgulho que nos apresentamos neste projeto com mais uma época de 2015 em pleno onde alcançamos alguns lugares de destaque, chegando mesmo ao pódio em algumas provas, passando assim uma imagem clara e digna de como representamos a nossa região do Douro, junto da imprensa e espectadores presentes nos eventos, que para o efeito já foi contactada uma empresa que irá fazer toda a assessoria da equipa em 2016. -----

---- Para a época de 2016, iremos alterar o número de viaturas com a inclusão de mais uma viatura o Mazda mx5, conduzido por Nuno Pinto, iremos ter o Peugeot 206RC, que foi alvo de evoluções ao nível de motor ficando mais competitivo, conduzido por João Guimarães, e também um competitivo BRC cm02 (protótipo) conduzido por Nuno Guimarães que vai permitir lutar pelos primeiros lugares. -----

---- Neste sentido aqui fica a nossa proposta de apoio para 2016, onde pretendemos o valor de 2.500,00€, ficando desde já o compromisso de dar mais e melhor destaque à publicidade nas viaturas da rampa de Santa Marta de Penaguião.” -----


---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a celebração do Contrato de Publicidade no valor de 2.000,00€ (dois mil euros), para vigorar nas provas do Campeonato Nacional de Montanha de Automobilismo, para ano de 2016.** -----

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 08 de 05 de abril de 2016**

---

----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, António Augusto Amaral Sequeira, Chefe de Divisão, com funções de Secretário que a elaborei. Foi encerrada a reunião quando eram 11:00 horas. -----

O Chefe de Divisão,



(António Augusto Amaral Sequeira)

O Presidente Câmara,



(Luís Reguengo Machado, Dr.)